



OF. GP. Nº 214/2024

São Jerônimo, 05 de julho de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 088/2024, em anexo, visando alteração na LOA 2024.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Faz necessário o presente crédito especial para cobrir despesas na secretaria, tendo em vista o aumento no custeio dos serviços de saúde para resposta a emergência causado pelo evento climático extremo que atingiu o município.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos dentro dos prazos legais.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 088, DE 05 DE JULHO DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 234.285,20.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$234.285,20 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais, com vinte centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DA SAÚDE E ÓRGÃOS AUXILIARES	
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC FEDERAL	
2500-CALAMIDADE PÚBLICA – MP 1218	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
339030.00.00-Material de Consumo	34.285,20
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União através da MP 1218, depositado em conta do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal